



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

SEI nº 0021877-79.2017.6.17.8000
Contrato nº 032/17

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, de prestação de serviços de seguros de veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, celebrado entre a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE** e Seguros SURA S.A., na forma abaixo:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, servidora pública federal, inscrita no CPF MF sob o nº 698.022.204-00, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria nº 795/17 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 08/08/2017.

CONTRATADA: Seguros SURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, aqui denominada **Contratada**, com endereço na Av. das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brookling Novo, São Paulo-SP, CEP 04578-000, representada por seu Diretor, Sr. Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 38517472-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.951.417-00.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032-17, cuja contratação inicial foi assinada em 17/11/2017, considerando o Pedido de Aditamento Contratual SETRANS (0616317), bem como o Parecer nº 357/2018, de 14/05/2018, da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretora Geral em 14/05/2018, resolvem aditar o referido Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. São objetos do presente termo aditivo:

1.1. o **ACRÉSCIMO de R\$ 3.529,92 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)** ao Contrato acima referenciado, referente ao endosso da apólice do Seguro relativo à substituição do veículo Caminhão AGRAL, Modelo: 9.200, Placa KHZ - 3726, pelo veículo Caminhão AGRAL, Modelo: 8.700, Placa PCY - 0955, a partir da assinatura do presente instrumento até as 24h (vinte e quatro horas) do dia 31/12/2018, nos termos previstos no art. 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do instrumento contratual;

1.2. a **ALTERAÇÃO** do item 2 do ANEXO ÚNICO ao Contrato nº 032/17, que passa à seguinte redação:

Item	Veículo	Placa	Casco VMR 110,00%	Auto Carroceria /EQ	RCF D. Materiais	RCF. D. Corporais	APP Morte	Valor da Franquia Carroceria	APP Invalidez	Valor da Franquia Reduzida	Prêmio Total
2.	CAMINHÃO AGRALE	PCY - 0955	110,00%	59.007,33	60.000,00	60.000,00	10.000,00	5.900,73	10.000,00	5.568,00	3.529,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação, para o período correspondente a sua vigência, é de **40.273,88** (quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), considerando o acréscimo citado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa – 02122057020GP0026

Natureza da Despesa – 339039

Nota de Empenho – 2018NE000598, de 17/04/2018

Especie – Reforço 2018NE000037, de 08/01/2018

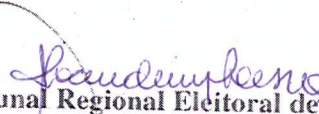
Valor do Empenho – R\$ 3.529,92 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

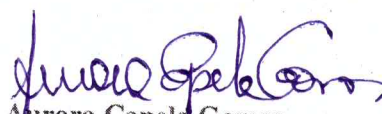
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento, inclusive quanto às condições de prestação de garantia.

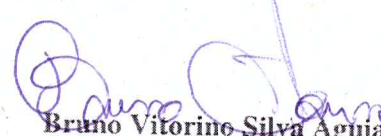
E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 16 de maio de 2018.

CONTRATANTE - 
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-geral
CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - 
Seguros Sura S.A.
Roberto Chateaubriand Filho
Representante Legal
CPF/MF 917.951.417-00

TESTEMUNHAS - 
Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Bruno Vitorino Silva Aguiar
CPF/MF 002.283.224-64